



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Programa de Pós-Graduação em Gestão e  
Desenvolvimento Regional - Mestrado

## EDITAL Nº 10/2016-PGDR

### **Resultado da seleção de candidato à Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES, para o Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013;

Considerando o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste – Resolução 195/2010 – CEPE, de 25 de outubro de 2010 e Resolução 149/2011-CEPE, de 04 de agosto de 2011;

Considerando os Editais 07/2016-PGDR e 09/2016-PGDR;

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º O Resultado da seleção de 01 (um) candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES, para desenvolver atividades no PGDR - Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado - da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, conforme segue:**

<b>CANDIDATO APROVADO</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>		<b>SUPERVISOR</b>
Carlos Casemiro Casaril	Proposta de Trabalho	27,00	Profª. Dra. Fernanda Mendes Bezerra Baço
	Currículo	15,57	
	Entrevista	36,00	
	TOTAL	<b>78,57</b>	

**Art. 2º O candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria do PGDR - Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, Rua Maringá 1200, Bairro Vila Nova, Bloco V, 3º Piso, Sala 535 para entrega da documentação, até 07/07/2016.**

- a. Termo de compromisso, conforme Anexo II “a” da Portaria nº 086/2013 de 03/07/2013 da CAPES, preenchido, assinado e com firma reconhecida;
- b. Cópia autenticada dos documentos: certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF e título de eleitor;
- c. Cópia autenticada do diploma de doutorado (frente e verso);
- d. Cópia do cartão de conta corrente bancária (Banco do Brasil), conta ativa e o Bolsista como Titular da Conta;
- e. Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício, ou de estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

**Art. 3º** O não comparecimento ou falta de qualquer documento exigido (Art. 2º) implicará na não implementação da Bolsa.

**Art. 4º** O período de vigência da Bolsa é de 12 meses, podendo ser renovado, anualmente, até atingir 60 (sessenta) meses.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGDR - Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Unioeste, Campus de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2016.



Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes  
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional  
Port. N° 0343/2016 – GRE